

**REGULAMENTO**

**PROMOÇÃO “MÃE SEMPRE PRESENTE”**

**PROMOTORA**

**Fundo de Promoção e Propaganda do Boulevard Shopping Belém**

12.956.302/0001-17

Avenida Visconde de Souza Franco, 776

CEP 66053-000, Belém/PA

CNPJ nº 12.956.302/0001-17

**LOJISTAS ADERENTES**

Todas as lojas e quiosques aderentes localizadas no interior do **Boulevard Shopping Belém** relacionadas no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Regulamento.

**Certificado de Autorização SPA/MF n° 04.033548/2024.**

1. **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**
	1. A promoção comercial intitulada **“MÃE SEMPRE PRESENTE”** (“Promoção”), será realizada na modalidade **assemelhada a sorteio,** nas dependências do **Boulevard Shopping Belém**, pelo Fundo de Promoção e Propaganda do Boulevard Shopping Belém, doravantedenominado **“Promotora”**, juntamente com os lojistas aderentes indicados no Anexo I deste Regulamento, com início no dia **25 de abril de 2024** e apuração do resultado no dia **24 de maio de 2024**.
		1. Será realizada uma promoção homônima na modalidade *vale-brinde,* cujas condições de participação deverão ser verificadas no respectivo Regulamento, disponível no site [www.boulevardbelem.com.br/promocoes](http://www.boulevardbelem.com.br/promocoesd) e no Lounge de Trocas.
	2. Esta promoção será destinada a pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas em território nacional, que, na qualidade de “consumidor final”, cumpram as condições ora estabelecidas neste Regulamento e queiram participar, adiante “Participante”.
	3. **O período de participação,** que inclui a **realização das compras, efetivação do cadastro, bem como o cadastro dos comprovantes fiscais de compras, estará compreendido entre as 0h01 do dia 25/04/2024 até as 23h59 do dia 19/05/2024, no horário oficial de Brasília, nos termos deste Regulamento.**
		1. A promoção **poderá ser encerrada antecipadamente**, caso todos os Números da Sorte disponibilizados pela Promotora sejam integralmente distribuídos antes da data prevista para seu término, sendo mantida a data do sorteio. Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da promoção no Lounge de Trocas, bem como através de divulgação interna no **Boulevard Shopping Belém,** nas redes sociais do Shopping e no site [www.boulevardbelem.com.br/promocoes](http://www.boulevardbelem.com.br/promocoes).
	4. O acesso à internet é necessário para realização da participação na promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a internet e da disponibilidade momentânea da rede.
		1. A Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso via Internet e/ou pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o site da Promoção.
	5. **Para participar na presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao enviar os seus dados pessoais para efetivar o cadastro por meio do site da Promoção, aderem aos referidos termos.**
		1. **O interessado que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.**
2. **CONDIÇÕES E FORMA DE PARTICIPAÇÃO**
	1. Para participar desta Promoção, o interessado deverá **(i) realizar compra(s)** nas lojas/quiosques participantes listadas no Anexo I,sendo certo que os respectivos **comprovantes fiscais de compras (cupons ou notas fiscais) deverão ser emitidos, obrigatoriamente, dentro do período de participação, ou seja, com data entre os dias 25/04/2024 e 19/05/2024; (ii)** guardar o(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra (cupons ou notas fiscais);e **(iii) cadastrar-se na promoção,** nos termos deste Regulamento.
	2. Durante o período de participação, a cada **R$500,00 (quinhentos reais)** em compras, em qualquer uma das lojas e quiosques aderentes participantes, no período acima mencionado, independentemente da forma de pagamento, o Participante terá direito a **1 (um) Número da Sorte.**
		1. **Os Clientes devidamente cadastrados no Programa de Relacionamento Boulevard Premium nas categorias Ouro ou Prata terão direito de receber números da sorte de acordo com a sua categoria, sendo:**
			1. **Clientes Boulevard Premium Ouro:** A cada **R$500,00 (quinhentos reais) em compras**, nas mesmas condições do item 2.2, o cliente Boulevard Premium da categoria “Ouro” terá direito a **4 (quatro) números da sorte;**
			2. **Clientes Boulevard Premium Prata:** A cada **R$500,00** **(quinhentos reais) em compras**, nas mesmas condições do item 2.2, o cliente Boulevard Premium da categoria “Prata” terá direito a **2 (dois) números da sorte.**
			3. **Clientes Boulevard Premium Bronze não terão condição especial para o recebimento de números da sorte.**
			4. Para obtenção dos benefícios para clientes Boulevard Premium, é importante que o cliente esteja ativo no Programa nas categorias Ouro ou Prata.
		2. Os números da sorte serão disponibilizados em até 24h (vinte e quatro horas), após a validação dos comprovantes fiscais de compras cadastrados. Antes de participar, o interessado deverá consultar as lojas participantes, relacionadas no Anexo I deste Regulamento.
		3. Os comprovantes de compras (notas e/ou cupons fiscais) com valores inferiores a R$500,00 (quinhentos reais), mesmo se emitidos por estabelecimentos diversos, poderão ser somados até completarem a quantia necessária para receber 1 (um) Número da Sorte, ou mais, caso seja cliente Boulevard Premium, para concorrer à premiação a ser distribuída nesta promoção.

**2.2.2** Eventuais valores excedentes serão armazenados no sistema como **saldo** para que possam ser somados ao valor de futuras compras realizadas dentro do período de participação, sendo descartados ao final desta Promoção, conforme os exemplos adiante.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Valor Total da Compra***(após cadastro dentro do período de participação)* | **Quantidade de****Números da Sorte** | **Valores Excedentes***(como saldo no sistema)* |
| 1ª compra cadastrada R$ 60,00 | -- | R$60,00 |
| 2ª compra cadastrada R$1.100,00 | 2 | R$160,00 |
| 3ª compra cadastrada R$2.030,00 | 4 | R$190,00 |

***Exemplificando*: (i)** uma compra realizada por cliente que não faça parte do Programa Boulevard Premium no valor de **R$60,00 (sessenta reais)** não irá gerar Números da Sorte; porém o referido valor será mantido como saldo no sistema; **(ii)** após uma compra no valor de **R$1.100,00 (mil e cem reais), esta será somada ao saldo de R$60,00 (sessenta reais)** e dará direito a 2 (dois) Números da Sorte, sendo mantido como saldo o valor de R$160,00 (cento e sessenta reais); e **(iii)** uma nova compra no valor de **R$2.030,00 (dois mil e trinta reais) somada ao saldo de** R$160,00 (cento e sessenta reais) dará direito a 4 (quatro) Números da Sorte, sendo mantido o valor de R$190,00 (cento e noventa reais) como saldo. Ao final do período de participação, eventual saldo não utilizado será descartado.

* 1. A simples realização das compras nas lojas aderentes não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras (nota/cupom fiscal) no site, dentro do período de participação da promoção.
	2. **Os Participantes deverão guardar todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados nesta promoção para apresentar à empresa Promotora, caso seja solicitado, a qualquer tempo, sob pena de desclassificação e/ou não recebimento da premiação,** tal como previsto no parágrafo primeiro do art. 63 da Portaria nº 7.638/22.
1. **CADASTRO NA PROMOÇÃO**
	1. O cadastro, para fins de participação nesta promoção, deverá ser realizado exclusivamente por meio do site [www.boulevardbelem.com.br/promocoes](http://www.boulevardbelem.com.br/promocoes), até as 23h59 do dia 19/05/2024.
		1. Caso seja necessário, o interessado poderá solicitar ajuda para a realização do cadastro virtual até as 21h do dia 19/05/2024, diretamente no Lounge de Trocas, ou, caso seja cliente Boulevard Premium, poderá ir diretamente à área exclusiva para essa categoria, localizada no Piso G3 do Boulevard Shopping Belém.
	2. Assim, ao acessar o site, o cliente deverá fornecer os seguintes dados pessoais: **(a)** nome completo; **(b)** CPF; **(c)** data de nascimento; **(d)** endereço com CEP; **(e)** telefone fixo e/ou celular com DDD; **(f)** endereço de e-mail válido e ativo; e, ainda, **(f)** criar uma senha para permitir o seu acesso futuro. O login doconsumidor será sempre o e-mail informado por ele no ato do cadastro.
		1. Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF perante a Receita Federal.
	3. **Uma vez preenchidos os dados pessoais, o consumidor deverá manifestar o aceite e a adesão aos termos do presente Regulamento. A ausência do aceite e da adesão aos termos do Regulamento ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, consequentemente, a receber os Números da Sorte a serem distribuídos nesta promoção.**
		1. O consumidor, ainda, poderá manifestar o seu consentimento para manutenção dos seus dados pessoais na base de dados da Promotora para facilitar o preenchimento do cadastro em promoções futuras que venham a ser realizadas exclusivamente nas dependências do **Boulevard Shopping Belém**, assim como para receber informativos sobre promoções e ofertas de produtos e serviços do Shopping, podendo solicitar o seu descadastramento a qualquer tempo, bastando que envie solicitação para gd\_marketing.boulevardbelem@allos.co, ou que assinale a opção “cancelar recebimento” ou similar que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. **A ausência de consentimento para os fins ora descritos não afetará a participação na presente promoção.**
	4. O cadastro nesta promoção deverá ser preenchido 1 (uma) única vez durante todo o período de participação, sendo utilizado para o registro de comprovantes fiscais de compras e acesso ao(s) respectivos Número(s) da Sorte.
	5. Efetuado o cadastro na promoção, o Participante estará apto a **cadastrar seus comprovantes fiscais de compras**, podendo fazê-lo **(i)** **diretamente no Lounge de Trocas;** ou **(ii)** **via site.**
		1. **Pelo Lounge de Trocas:** os atendentes farão a validação imediata do comprovante fiscal de compras.
		2. **Pelo site** [**www.boulevardbelem.com.br/promocoes**:](http://www.boulevardbelem.com.br/promocoes%3A%20)**deve ser realizado o envio de foto legível do comprovante fiscal de compras ou a leitura direta do QR constante**, de modo que seja possível que o sistema reconheça o referido comprovante fiscal.
			1. O Participante deverá certificar-se que na imagem contenha, de forma clara e inequívoca, os dados do estabelecimento emitente, a data da compra, o número do comprovante fiscal de compra, o número de sua inscrição no CPF (se houver) e o valor total do comprovante fiscal de compra.
			2. **Fica desde já estabelecido que a Promotora fará a conferência da validade dos dados dos comprovantes cadastrados via site, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após o envio, disponibilizando, assim, o(s) Número(s) da Sorte.**
			3. **É de inteira responsabilidade do consumidor acompanhar o status de validação dos comprovantes fiscais de compras por ele cadastrados no site.**
	6. Após a validação dos comprovantes fiscais de compras, será gerado pelo sistema a quantidade de Números da Sorte a que o Participante fizer jus para concorrer no sorteio, realizado de acordo com a extração da Loteria Federal, nos termos deste Regulamento.
		1. Para consultar seus Números da Sorte, basta que o Participante acesse o site [www.boulevardbelem.com.br/promocoes](http://www.boulevardbelem.com.br/promocoes), mediante seu login e senha.
		2. Caso algum comprovante fiscal de compra esteja ilegível ou não seja aceito por motivos que não sejam oriundos de fraudes, o consumidor poderá retificá-lo durante o período de vigência da promoção, sob pena de ser o referido comprovante desconsiderado para fins de participação nesta promoção, podendo acarretar a perda do direito ao(s) Número(s) da Sorte, caso não seja alcançado o valor mínimo para a participação.
		3. **Findo o período de participação, todo e qualquer comprovante fiscal de compra recusado pelo sistema não poderá ser submetido à nova avaliação. Nessa hipótese, o consumidor não terá direito a receber o(s) Número(s) da Sorte.**
	7. Caso, por qualquer razão alheia à vontade da Promotora, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o Participante poderá, durante o período de participação, acessar novamente o site [www.boulevardbelem.com.br](http://www.boulevardbelem.com.br)/promocoes no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção ou dirigir-se ao Lounge de Trocas do Shopping para solucionar o problema, sendo certo que a participação será efetivada somente a partir do momento em que receber a mensagem de confirmação do seu cadastro e validação dos comprovantes de compras.
	8. Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou no cadastramento de comprovantes fiscais de compra, o Participante poderá entrar em contato com o Shopping pelo e-mail gd\_marketing.boulevardbelem@allos.co ou no próprio Lounge de Trocas.
	9. Não será permitido que terceiro efetue o cadastro na promoção em nome do Participante. Entretanto, terceiro poderá realizar as trocas dos comprovantes fiscais pelo(s) Número(s) da Sorte pelo Participante já cadastrado na promoção, **desde que o terceiro tenha poderes específicos para este fim, outorgados por meio de procuração devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório,** que deverá ser apresentada no Lounge de Trocas quando da retirada do(s) Número(s) da Sorte.
	10. Fica, desde logo determinado que, para fins de atribuição de Números da Sorte, serão considerados os cadastros e os horários descritos no Quadro I, para concorrer no sorteio:

**QUADRO I – SORTEIO**

**Período de participação e data do sorteio da Loteria Federal**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO** | **DATA DO SORTEIO** | **APURAÇÃO** | **QUANTIDADE DE PRÊMIOS** | **VALOR TOTAL DA PREMIAÇÃO** |
| **INÍCIO** | **TÉRMINO** |
| 0h01 |  até as 23h59 | 17h |
| 25/4/2024 | 19/5/2024 | 22/05/2024 | 24/05/2024 | 2 | R$ 60.000,00 |

1. **COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS: NOTAS E CUPONS FISCAIS**
	1. Para fins de participação, somente serão válidos os comprovantes fiscais de compras originais emitidos: **(i)** por lojas/quiosques aderentes à promoção, conforme listagem no Anexo I, sediados no Boulevard Shopping Belém; **(ii)** com data de emissão dentro do período de participação desta promoção; e **(iii)** que possibilitarem a verificação de sua autenticidade.
		1. Serão consideradas válidas, para fins de participação, as compras realizadas por meio do *drive-thru* e por WhatsAppcom a entrega via delivery*,* desde que o respectivo comprovante fiscal de compras (cupom/nota fiscal) seja emitido por uma das lojas aderentes à promoção e cadastrado na promoção dentro do respectivo período de participação.
		2. **Serão aceitos os comprovantes fiscais de compras** **contendo o número de inscrição no CPF do consumidor ou sem CPF.** Assim, caso haja o número de inscrição no CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na promoção deverá ser realizado pelo seu titular.
		3. **Não serão aceitos comprovantes fiscais de compras com nome e/ou CPF de terceiros**.
		4. Um mesmo comprovante fiscal de compras poderá ser cadastrado **uma única vez** nesta promoção e por um único consumidor.
		5. **O** **consumidor deverá guardar todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados na promoção**, sendo certo que a Promotora poderá solicitar a apresentação destes, a qualquer tempo, a fim de validar a sua participação e/ou contemplação.
	2. Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do Boulevard Shopping Belém que, por alguma razão, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal seja entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, ou quando, excepcionalmente, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, for equiparado a um documento fiscal, **tais estabelecimentos deverão fornecer um recibo ou pedido como comprovação da compra** **com data especificada e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ),** dentro do período de participação.
	3. **Não serão válidos para fins de participação nesta promoção**: **(i)** comprovantes fiscais de compras não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações, comprovantes de compras realizadas via internet ou telefone, ainda que haja loja física no Boulevard Shopping Belém e/ou emitidos em nome de pessoa jurídica; **(ii)** boletos de pagamentos mensais da Academia SmartFit; **(iii)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; **(iv)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; **(v)** a utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares; **(vi)** contratos de compra e venda de pacotes de viagem ou cursos, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª (primeira) parcela; e **(vii)** comprovantes fiscais de compras relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, fumos e seus derivados, bebidas alcoólicas, excetuando-se os vinhos com teor alcóolico inferior a 13° (treze graus) Gay Lussac.
		1. Para fins do item anterior, **não serão computadas** as compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias, entretanto, serão consideradas válidas as compras referentes a produtos como artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria, bem como de demais produtos que não forem proibidos pelo Artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.
		2. Da mesma forma, com relação aos restaurantes e quiosques, também **não serão considerados válidos** para participar as bebidas alcóolicas (excetuando-se os vinhos com teor alcóolico inferior a 13º (treze graus) Gay Lussac), fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo Artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.
		3. As compras de vinhos com teor alcóolico inferior a 13º (treze graus) Gay Lussac **serão consideradas** para fins de participação nesta promoção, desde que sejam apresentados no Lounge de Trocas ou no Boulevard Premium os respectivos rótulos comprovando tal condição.
		4. Quanto ao cinema, **não serão considerados válidos** os comprovantes fiscais de compras referentes aos ingressos para exibições cinematográficas ou outras de quaisquer gêneros, entretanto, **serão considerados válidos** somente os comprovantes fiscais de compras relativos à Bomboniere.
		5. Também **não serão aceitos** para fins de participação nessa promoção **(i)** os comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas/quiosques não participantes, ou que não contenham endereço no **Boulevard Shopping Belém**; **(ii)** os comprovantes referentes ao estacionamento, Casas Lotéricas, serviços bancários, casa de câmbio, lavanderia, clínica médica, costureira, Correios ou jogos eletrônicos e **(iii)** comprovantes de pagamentos de carnês, faturas ou boletos referentes a compras em lojas/quiosques participantes, em período anterior ou mesmo atual à promoção.
	4. Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de **(i)** **3 (três)** ou mais comprovantes fiscais de compras emitidos pela mesma loja ou quiosque participante; **(ii)** **5 (cinco)** ou mais comprovantes de consumo na praça de alimentação pelo mesmo estabelecimento, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão ou datas distintas; **(iii)** **10 (dez)** tentativas de leitura do QRCode do respectivo comprovante fiscal de compras e **(iv)** sempre que entender conveniente a seu exclusivo critério, independentemente da data de emissão do comprovante de compra, o Boulevard Shopping Belém reserva-se o direito de bloquear o cadastro do participante para consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca de comprovantes nas condições acima e em outras que venha a julgar necessárias, sendo que a participação na promoção ficará pendente até a validação do Boulevard Shopping Belém e/ou de sua Administração.
		1. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os respectivos comprovantes fiscais de compras serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta promoção.
	5. O cadastro na promoção é individualizado por meio do CPF, de modo que, **em hipótese alguma,** os valores de comprovantes fiscais de compras e/ou dos saldos acumulados poderão ser transferidos e/ou divididos com outro(s) Participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Além disso, não será admitida, por força de legislação fiscal, a “divisão de valores de notas fiscais” entre Participantes no ato da compra, nem o uso de comprovante fiscal de compra que não tenha sido realizada pelo Participante que se cadastrou na promoção.
2. **LOUNGE DE TROCAS E ÁREA DE ATENDIMENTO DOS CLIENTES BOULEVARD PREMIUM PARA CADASTRO DE NOTAS/CUPONS FISCAIS**
	1. O cadastro deverá ser realizado preferencialmente via site. Contudo, caso o interessado prefira realizá-lo no Lounge de Trocas, o cliente deverá apresentar um **documento de identificação civil oficial com foto (RG e CPF)** e, caso não tenha se cadastrado no site, deverá efetuar o seu cadastro, nos termos dos itens 3.2. a 3.6, devendo apresentar **as vias originais** dos comprovantes fiscais de compras para a troca pelo brinde.
	2. Após o cadastro na promoção, os comprovantes fiscais de compras apresentados no Lounge de Trocas receberão um carimbo do Boulevard Shopping Belém no verso e não poderão ser mais apresentados para fins de participação nesta ou em futuras promoções realizadas no Boulevard Shopping Belém.
	3. O Lounge de Trocas, bem como a área de atendimento do cliente do Programa Boulevard Premium do Boulevard Shopping Belém funcionarão durante todo o período de participação, até as 21h do dia 19/05/2024, nos seguintes horários:
		1. **Lounge de Trocas:**
* de segunda-feira a sábado, das 10h às 22h; e
* domingo, das 13h às 21h; e
* aos feriados, de acordo com o funcionamento do Boulevard Shopping Belém.
	+ 1. Área de atendimento **Boulevard Premium:**
* de segunda-feira a sábado, das 10h às 22h; e
* domingo, das 13h às 21h; e
* aos feriados, de acordo com o funcionamento do Boulevard Shopping Belém.
	1. O atendimento aos clientes no Lounge de Trocas será por ordem de chegada e formação da fila, sendo certo que serão atendidos apenas os Participantes que entrarem na fila até os horários estipulados acima, ocasião em que a fila será encerrada. Após o horário limite não será permitida a entrada de novos clientes na fila para atendimento.
	2. Na eventualidade de que o Boulevard Shopping Belém venha a funcionar em horário especial no período de participação da promoção, a fim de que se absorva a demanda de consumidores interessados em participar da promoção ou por qualquer outro motivo, o Lounge de Trocas funcionará de acordo com o novo horário estipulado para fechamento das lojas.
	3. Na eventualidade do Shopping estender ou reduzir seu horário de funcionamento em função de algum evento, os interessados poderão participar desta Promoção nos novos horários informados, podendo continuar a realização de cadastros de dados pessoais e/ou de comprovantes fiscais de compras por meio do site.
1. **PREMIAÇÃO**
	1. Nesta promoção serão distribuídos **2 (dois) vales-viagem, emitidos pela agência de viagens à escolha da Promotora, com crédito no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais),** a ser utilizado em uma única compra, com a sugestão de uso para os destinos: Paris, na França, sendo 1 (uma) viagem a ser realizada pelo participante contemplado e 1 (um) acompanhante, com 5 (cinco) noites de diárias em hotel 3 estrelas, aéreo Belém X Paris e seguro viagem ou, como opção, Milão, na Itália, com 5 (cinco) noites de diárias em hotel 3 estrelas, aéreo Belém X Milão e seguro viagem.
	2. **O valor total da premiação distribuída nesta promoção é de R$60.000,00 (sessenta mil reais).**
	3. **Nesta promoção haverá o limite de 1 (um) prêmio por CPF.**
	4. Os prêmios disponibilizados nesta promoção são pessoais e intransferíveis, não poderão ser comercializados, trocados ou substituídos por qualquer outro produto ou serviço, ou convertidos em dinheiro.
2. **ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE**
	1. Nesta Promoção serão utilizadas em todo o período de participação **10 (dez) séries**, numeradas de **0** a **9**,compostas, cada uma, por 100.000 (cem mil) números de ordem (de 00.000 a 99.999).
	2. Os Números da Sorte distribuídos aos participantes serão compostos por 6 (seis) dígitos, sendo o primeiro algarismo correspondente ao Número da Série emitida, de 0 a 9, e os 5 (cinco) algarismos subsequentes correspondentes ao Número de Ordem sorteável, numerado de 00.000 a 99.999, que será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com as regras previstas neste Regulamento, conforme o exemplo a seguir:

**NÚMERO DA SORTE**

|  |  |
| --- | --- |
| **Número da Série** | **Número de Ordem** |
| 6 | 1 | 4 | 9 | 2 | 0 |

* 1. Os Números da Sorte serão distribuídos de forma **concomitante**, **equitativa** e **aleatória**, de acordo com a ordem de cadastro na promoção.
	2. Findo o período de participação e antes da extração da Loteria Federal, a Promotora enviará à SPA/MF um resumo do banco de dados, contendo os nomes dos participantes e respectivos Números da Sorte correspondentes distribuídos.
1. **DA IDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DO GANHADOR DESTA PROMOÇÃO**
	1. O sorteio será realizado de acordo com o resultado da extração da Loteria Federal do dia **22/05/2024** para fins de identificação dos 2 (dois) ganhadores desta promoção.
	2. Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, para efeitos de apuração dos ganhadores desta promoção, será considerada a data da Extração da Loteria Federal subsequente.
	3. Para a identificação dos 2 (dois) potenciais ganhadores desta promoção, primeiro será identificado o número da Série Contemplada dentre as 10 (dez) séries participantes, que será a série coincidente com o algarismo da **DEZENA SIMPLES** do 1º prêmio da Loteria Federal.
	4. Em seguida, o sistema identificará o **Número de Ordem Base** por meio da combinação dos algarismos das UNIDADES SIMPLES dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir

**Exemplo de Extração da Loteria Federal**

|  |
| --- |
| http://www.carrefoursolucoes.com.br/promocao/img/bg/bg-regulamento-down.png1º prêmio: 8 1 0 **8** **4**2º prêmio: 9 4 3 8 **6**3º prêmio: 8 5 3 2 **3**4º prêmio: 5 8 6 6 **7**5º prêmio: 0 1 9 5 **2** |
|  |
|

|  |
| --- |
| **Série Contemplada: 8** |

**Número de Ordem Base Contemplado: 4 6 3 7 2****Número da Sorte Base Contemplado: 8 - 4 6 3 7 2**  |
|  |

* 1. Desta forma, será considerado como **1º (primeiro) potencial ganhador**, o Participante que receber o **Número de Ordem Base na Série Vencedora**, que, com base no exemplo acima, será o número **8-46372**, desde que efetivamente distribuído.
	2. Já os **2º (segundo) potencial ganhador** será o portador do Número de Ordem distribuído **imediatamente superior** ao Número de Ordem Base efetivamente distribuído e validado, ou seja, de acordo com o exemplo, será o portador do Número da Sorte **8-46.373**, caso tenha sido efetivamente distribuído.
		1. Na hipótese de não haver nenhum Número da Sorte superior distribuído dentro da mesma série, serão identificados os imediatamente inferiores na mesma série vencedora, a partir do Número de Ordem Base Contemplado.
	3. Caso o **Número de Ordem Base** não encontre seu correspondente nos Números de Ordem distribuídos na Série Contemplada, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer participante, será aplicada a seguinte regra:

***Regra de Aproximação:*** Primeiramente, será identificado o Número de Ordem distribuído imediatamente superior ao Número de Ordem Base encontrado, de forma crescente. Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do Número de Ordem distribuído imediatamente inferior ao Número de Ordem Base encontrado, de forma decrescente, até que se identifique o potencial ganhador da promoção.

* 1. Após a identificação dos 2 (dois) potenciais ganhadores desta promoção, conforme as regras deste Regulamento, será verificado o cumprimento integral das condições de participação,sob pena de desclassificação.
	2. De acordo com as regras acima expostas, a apuração e identificação dos potenciais ganhadores do sorteio ocorrerá no dia **24/05/2024**, às **17h**, na administração (G7) do Boulevard Shopping Belém, na Av. Visconde de Souza Franco, 776, Belém, Pará.
		1. Fica desde já estabelecido que em hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a realização presencial da apuração, esta será realizada por meio de teleconferência ou por outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se a data e o horário previstos acima
	3. A Promotora poderá requerer, ainda, no prazo de apuração/validação dos ganhadores, o envio de documentos, a fim de validar a participação e contemplação, tais como, mas não se limitando ao RG, CPF, comprovante de residência, comprovantes fiscais de compras efetuadas, dentre outros.
		1. **No caso de solicitação e não cumprimento em até 5 (cinco) dias úteis após o efetivo contato, o Participante será desclassificado,** procedendo-se à identificação de um novo potencial ganhador, seguindo a Regra de Aproximação,prevista neste Regulamento.
	4. Na hipótese de desclassificação de algum potencial ganhador antes da validação de sua participação, independentemente do motivo, será aplicada a Regra de Aproximação prevista neste Regulamento para identificar outro consumidor que, comprovando o cumprimento de todas as condições de participação dentro do prazo assinalado pela Promotora, será declarado como um dos ganhadores desta promoção.
	5. É **responsabilidade exclusiva de cada Participante** manter seus dados atualizados no cadastro da Promoção e, ainda, verificar regularmente sua caixa de e-mails (caixa de entrada e de SPAM ou lixo eletrônico) e mensagem no WhatsApp, sendo o único responsável pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico, ou outras configurações de segurança que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pela Promotora.
	6. Após a validação dos ganhadores será elaborada a respectiva Ata de Sorteio que será entregue à SPA/MF, quando da prestação de contas.
1. **ENTREGA DA PREMIAÇÃO**
	1. A premiação será entregue livre e desembaraçada de qualquer ônus aos participantes contemplados, em até 30 (trinta) dias da data da validação da participação, sendo entregue diretamente no Shopping ou enviado ao e-mail cadastrado na Promoção, a critério da Promotora.
	2. No momento do recebimento da premiação, cada ganhador deverá **(i)** assinar um **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio**, em 2 (duas) vias, devendo uma delas ser entregue à Promotora, e **(ii)** entregar cópia de comprovante de residência e de seus documentos de identidade válidos RG/RNE e CPF ou CNH, nos termos da lei.
		1. Em razão de caso fortuito ou força maior e/ou de atraso do fornecedor da premiação, poderão ocorrer eventuais atrasos na entrega dos prêmios, que serão devidamente informados ao contemplado, cabendo às Promotoras envidarem os melhores esforços para que a entrega possa ser efetuada com a maior brevidade possível, dentro das reais possibilidades.
	3. Com relação ao usufruto da premiação, fica desde já estabelecido que:
		1. O vale-viagem deverá ser utilizado por cada ganhador exclusivamente para compras de serviços de viagem oferecidos ou intermediados pela empresa que o emitiu.
		2. A utilização do vale-viagem dá direito, exclusivamente, à aquisição, na agência de viagem que o emitiu, de pacote de viagem, de livre escolha do contemplado, para destinos nacionais ou internacionais, com ou sem acompanhante(s), passagem(ns) aérea(s), hospedagem(ns), dentre as opções disponibilizadas, limitado ao valor da premiação, para utilização em uma única compra e viagem, no prazo de até 180 dias após ser contemplado, **não sendo válido para serviços que não constem no portfólio da empresa emissora.**
		3. Assim sendo, fica desde já estabelecido que **(i)** eventual saldo não utilizado dentro do prazo de validade não será ressarcido, sendo considerado o valor total entregue e **(ii)** eventual valor excedente à premiação ofertada, cujo limite é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dada a escolha de cada contemplado, será arcado, exclusivamente, por este.
		4. Fica desde já estabelecido que deverão ser seguidas pelos contemplados as normas de uso estabelecidas pela empresa emissora do vale-viagem para seu usufruto.
	4. Na hipótese de algum potencial ganhador vir a falecer na ocasião da validação da sua participação, tal fato implicará a sua desclassificação e um novo contemplado será identificado aplicando-se a Regra de Aproximação. Após a publicação do nome dos vencedores ou na fase de entrega da premiação, em caso de falecimento, o prêmio serárecolhido como renda aos cofres da União Federal.
	5. Não sendo encontrado algum ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua identificação. Caso o contemplado não compareça para retirar seu prêmio nesse período, perderá o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

* 1. Conforme a Lei nº 11.196. de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora recolherá 20% de IRRF sobre o valor da premiação, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF recolhido na rede bancária, com o código de receita 0916.
	2. A comprovação da propriedade da premiação dar-se-á em **até 8 (oito) dias antes do sorteio** por meio de documento que ficará disponível na sede da Promotora para eventual fiscalização e, posteriormente, será enviado à SPA/MF, quando da prestação de contas.
	3. Considerando a natureza da premiação, não haverá sua exibição, podendo imagens ilustrativas serem exibidas no site [www.boulevardbelem.com.br/promocoes](http://www.boulevardbelem.com.br/promocoes) e no material de divulgação desta Promoção, a critério da Promotora.
	4. A responsabilidade da Promotora encerra-se com a entrega do prêmio aos ganhadores.
1. **DESCLASSIFICAÇÃO**
	1. Ficam os Participantes cientes, desde já, que não poderão utilizar meios escusos para participar desta Promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do Participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelas Promotoras em face do infrator.
	2. Será **desclassificada da promoção**, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; incluindo a obtenção irregular de números da sorte e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de um CPF e/ou CPF gerado aleatoriamente por sistema e/ou incompatível com o Participante cadastrado na promoção; **(ii)** com dados cadastrais incorretos, incompletos ou inverídicos; **(iii)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; **(iv)** que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou, ainda, que atentem contra os objetivos e condições de participação na promoção e **(v)** dos Participantes que não apresentarem a documentação exigida no momento da validação de sua participação.
		1. **Da mesma forma, o Participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias como**: **(i)** vários participantes que informem no ato do cadastro um mesmo endereço residencial, telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; **(ii)** vários cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; **(iii)** qualquer compra que apresente Comprovantes Fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais do mesmo estabelecimento comercial, independentemente de ser ou não do mesmo operador/terminal de caixa; **(iv)** qualquer outra compra simulada; e/ou **(v)** cancelamento da compra, independentemente do motivo.
	3. Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações e condições exigidas neste Regulamento, o Participante cadastrado perderá o direito de participação no sorteio, sendo o Número da Sorte correspondente considerado como não distribuído e o respectivo prêmio será atribuído a outro Participante, seguindo-se os critérios descritos neste Regulamento. Nesta hipótese, a Promotora buscará tantos números válidos quantos forem necessários, até que identificar um Participante cuja participação seja considerada regular, nos termos deste Regulamento, que será um dos ganhadores desta Promoção.
	4. **Estão impedidos de participar desta Promoção: (i)** as pessoas jurídicas; **(ii)** as pessoas físicas que não atenderem aos requisitos exigidos neste Regulamento; e, ainda, **(iii)** os sócios, acionistas, diretores, gerentes, funcionários, empregados contratados, temporários ou *freelancers,* do Boulevard Shopping Belém, de todas as lojas do Boulevard Shopping Belém aderentes ou não à promoção, do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como os demais envolvidos no planejamento e execução desta promoção.
	5. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem o Regulamento para participar da Promoção, serão desclassificadas e não terão direito ao prêmio.
	6. Esta Promoção é destinada às pessoas físicas que, dentro do período de participação, efetuarem compras nas lojas/quiosques participantes do Boulevard Shopping Belém descritas no Anexo I deste Regulamento e realizarem seu cadastro no site. Desta forma, a Promotora poderá determinar a desclassificação de Participantes que cadastrarem comprovantes fiscais referentes a compras realizadas de forma irregular, e/ou, ainda, que não possam ter sua autenticidade comprovada. Caberá, exclusivamente, à Promotora a decisão de excluir apenas a participação advinda de um comprovante fiscal de compra inválido ou de excluir o Participante da promoção.
	7. Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.
2. **DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO**
	1. A divulgação desta Promoção será realizada por meio do site da promoção [www.boulevardbelem.com.br/promocoes](http://www.boulevardbelem.com.br/promocoes) e outros meios que a Promotora julgar necessários.
	2. A Promotora compromete-se a divulgar o número do Certificado de Autorização SPA/MF no Regulamento que estará à disposição para consulta no site da promoção durante todo o período de participação e no Lounge de Trocas, ficando dispensada de sua aposição nas peças de divulgação.
	3. A divulgação do ganhador e seu respectivo Número da Sorte ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados da validação de sua participação e contemplação, no site da promoção e ficará disponível para consulta de todos os interessados por 30 (trinta) dias, contados do término da promoção.
3. **TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

**12.1** Ao se cadastrar nesta promoção, o consumidor **(i)** aceita os termos do presente Regulamento e **(ii)** adere a este Regulamento, de forma que a Promotora poderá utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição de Números da Sorte; enviar nomes e números da sorte dos participantes antes do sorteio e prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda – SPA/MF; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, por telefone, SMS, WhatsApp, e-mail e/ou Correios; divulgar o seu nome caso venha a ser um dos contemplados; e compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta promoção, além do órgão regulamentador.

* + 1. **A ausência do aceite e adesão ao Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do interessado na presente promoção e no consequente recebimento de números da sorte para concorrer ao prêmio do sorteio. Da mesma forma, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, consequentemente, implicará o impedimento da participação.**
		2. Ao realizar o cadastro nesta Promoção o cliente poderá, ainda, a seu exclusivo critério, dar o aceite para participar do Programa de Relacionamento Boulevard Premium, de acordo com o Regulamento do Programa.
	1. O participante poderá consentir, expressamente, com a manutenção de seus dados pessoais coletados nos termos deste Regulamento, para a finalidade exclusiva de facilitar o cadastro do Participante em promoções futuras a serem realizadas pela Promotora, sendo certo que a cada promoção, um e-mail, SMS, ou WhatsApp será enviado, comunicado a inclusão e dando a opção de “opt out”.
	2. Ademais, o participante poderá consentir, ainda, que a Promotora lhe envie informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de seus serviços e produtos de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp.
	3. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.
	4. Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados, distribuição dos Números da Sorte, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, assessoria jurídica e entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018).
	5. Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por pessoas contratadas pela Promotora devidamente autorizadas, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.
	6. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.
	7. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará ao consumidor que revogue a adesão a este Regulamento, bastando que envie um e-mail para gd\_marketing.boulevardbelem@allos.co ou dirija-se ao Fale Conosco disponível no site/SAC da promoção, durante o horário de funcionamento. O consumidor poderá solicitar o seu descadastramento com relação ao envio de informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da Promotora por WhatsApp e/ou SMS, telefone, por solicitação ao e-mail gd\_marketing.boulevardbelem@allos.co e para os informativos enviados por e-mail, bastará que o consumidor assinale a opção “cancelar recebimento” ou similar, que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.
		1. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo consumidor, da adesão a este Regulamento, acarretará a sua imediata exclusão e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
		2. Fica desde já estabelecido que, caso o Participante que solicitou a revogação de sua adesão nesta Promoção resolva se recadastrar para participar novamente da promoção, este **não** poderá utilizar o mesmo comprovante fiscal de compras utilizado no cadastro anterior. Somente será permitida nova participação nesta promoção com o cadastro de um novo cupom fiscal de compras.
	8. Da mesma forma, os participantes poderão revogar a autorização dada e solicitar a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, para fins de facilitar o cadastro em futuras promoções e, quanto aos e-mails marketing, poderá o participante solicitar o seu descadastramento com relação ao envio de informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços da Promotora por e-mail, bastando que assinale a opção “cancelar recebimento” ou similar que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.
	9. Além disso, a Promotora permitirá que os participantes atualizem seus dados cadastrais antes do sorteio, como endereço, telefone e/ou e-mail, ou corrijam algum dado cadastral, bastando acessar o cadastro no site. Note-se que será permitida a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra.
	10. Serão mantidos na base de dados da Promotora apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, **(i)** os dados do Participante contemplado pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção e **(ii)** os dados dos demais consumidores Participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente promoção emitido pela SPA/MF. Findo os prazos ora estipulados, os dados serão eliminados**.**
1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
	1. **A presente distribuição de prêmio é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.**
	2. Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista da sua premiação, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, sem qualquer ônus, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, para divulgação desta promoção, **pelo período de 1 (um) ano, contado da data da apuração do respectivo ganhador.**
	3. Os participantes deverão cadastrar dados pessoais válidos e atualizados, sob pena de exclusão e impossibilidade de participação nesta promoção na hipótese de fornecimento de dados incompletos ou inverídicos.
	4. A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação, recebimento e/ou utilização do prêmio, ou, ainda, de situações que estejam fora do seu controle, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da Promotora, em situações, tais como, em caráter meramente exemplificativo:
		1. Por qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet e ao site da Promoção.
		2. Pelos cadastros que não forem realizados por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.
		3. Oscilações interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet.
		4. Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo.
		5. Por cadastros de dados perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados.
		6. Por perda de dados de quaisquer espécies, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por falhas ou interrupções na internet, e ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação ao seu login e senha pessoais.
		7. Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.
	5. A Promotora não poderá ser responsabilizada pelo preenchimento incorreto dos requisitos obrigatórios por parte de participante da presente Promoção ou por qualquer situação que decorra de sua culpa exclusiva. A Promotora também não será responsável por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, *hardware* ou *software*, a disponibilidade e acesso à internet ou ao site desta Promoção, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento do cadastro na Promoção, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle da Promotora, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.
	6. As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos Participantes não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes da Promotora. Persistindo-as, os questionamentos e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidos ao PROCON regional.
	7. A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições.
	8. Após o encerramento da Promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF, dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M. Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pela Promotora.
	9. Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/22) e demais Atos Complementares, tendo obtido o Certificado de Autorização da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda – SPA/MF.

**ANEXO I - LISTA DE LOJAS e QUIOSQUES PARTICIPANTES**

|  |
| --- |
| CONTROLE DE CNPJ - CPF DAS LOJAS |
| RAZÃO SOCIAL | NOME FANTASIA  | CNPJ - CPF |
| M. J. COMERCIO DE CALCADOS EIRELI | DEMOCRATA | 21626086000132 |
| IMIFARMA PRODUTOS | EXTRAFARMA | 04899316000118 |
| KILT BELEM COMERCIO DE | KILT | 10856814000186 |
| TALIAN COMERCIO DE COSMETICOS | MAHOGANY | 83888164000124 |
| BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA | O BOTICARIO | 11137051000186 |
| SERRAO ALIMENTOS LTDA | PICANHA EXPRESS | 11143786000112 |
| L UNGER ARTIGOS DE PRESENTE | JOIAS FABIO | 36634514000146 |
| BENZAG COMERCIO DE ROUPAS LTDA | MR. CAT | 36585273000192 |
| JJ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS | MR. KITSCH | 11191933000120 |
| LIOHANNA S P D'AVILA COMERCIO E | IMPRESS1ONE | 11289990000146 |
| COMERCIO E INDUSTRIA DE | CAIRU | 05703694000147 |
| MASTER JEANS COMERCIO DE | TACO | 228812770002-94 |
| LUMA COM. DE CALÇ. E ACESSÓRIOS | SERGIO'S | 10949067000120 |
| R W COMERCIO E REPRESENTACAO | SANTA LOLLA | 08204008000181 |
| EKABEL COMERCIO E SERVICOS LTDA | FAST FRAME | 03194994000112 |
| AMAZOM CLEAN SERVIÇOS DE | AMAZON CLEAN | 06218272000149 |
| MB COM. DE ALIMENTOS E BEBIDAS | SPOLETO | 11241042000130 |
| KIPLING MORUMBI COMERCIO DE | KIPLING | 02628306000112 |
| ORNELA COMERCIO DE ACESSORIOS | MORANA | 07629351000105 |
| DFB RESTAURANTES LTDA | DIVINO FOGAO | 34194428000134 |
| ORNELA V COMÉRCIO DO VESTUÁRIO | SCALA | 11223953000135 |
| EAC RESTAURANTE LTDA | MAO TAI | 38137669000100 |
| BELFAST RESTAURANTE LTDA | CAMARAO & CIA | 11233139000100 |
| DAMYLLER COMERCIO DE | DAMYLLER | 83729004000132 |
| RBA CENTER COUROS EIRELI | LE POSTICHE | 24910021000102 |
| J. A. DE AZEVEDO | ANACAPRI | 13317182000170 |
| FLOR D'AGUA COMÉRCIO DE | IMAGINARIUM | 11191899000193 |
| RSC RESTAURANTE LTDA | PANELA BRASILEIRA | 38136565000173 |
| CENTRO LOTÉRICO ESTRELA DA SORTE LTDA-ME | ESTRELA DA SORTE | 005747660001-80 |
| BELEM MATE LTDA-ME | REI DO MATE | 04880932000127 |
| ROMAN COMERCIO DE ROUPAS LTDA | CALVIN KLEIN JEANS | 34365009000118 |
| VERITIS SERVICOS DE APOIO | AREZZO | 83324707000180 |
| TIM CELULAR S.A | TIM | 02254271000107 |
| LOJAS RIACHUELO SA | RIACHUELO | 33200056000149 |
| A. L. C. DE SOUZA EIRELI | CHILLI BEANS | 19225889000133 |
| ARMAZÉM BELÉM COM. E SERV. DE | ARMAZEM BELEM | 11140987000166 |
| INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS | ORTOBOM | 02292657000103 |
| INBRANDS S.A | RICHARD'S | 09054385000144 |
| SBF COMERCIO DE PRODUTOS | CENTAURO | 06347409000165 |
| VERITIS SERVICOS DE APOIO | FARM | 10285590000108 |
| ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA | MC DONALD'S |  425916510001-43 |
| W S SANTOS COMERCIO VAREJISTA | COLCCI | 11029932000183 |
| TERRAS DE AVENTURA INDUSTRIA DE | OSKLEN | 35943604000156 |
| CLARO S.A | CLARO | 40432544000147 |
| BOULEVARD FOOD COM. DE ALIM. E | GIRAFFAS | 11194335000104 |
| IB COMERCIO E INDUSTRIA LTDA | SACADA | 29345741000196 |
| C&A MODAS LTDA. | C&A | 452429140001-05 |
| F & J COMERCIO DE BOLSAS EIRELI | VICTOR HUGO | 11102684000159 |
| LOJAS RENNER S.A | RENNER | 92754738000162 |
| SHOULDER INDUSTRIA E COMERCIO | SHOULDER | 43470566000190 |
| MARISA LOJAS S.A | MARISA | 61189288000189 |
| ACTUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | OH, BOY! | 07429818000173 |
| LOJAS AMERICANAS S.A. | LOJAS AMERICANAS |  330145560001-96 |
| CINEPOLIS OPERADORA DE CINEMAS DO BRASIL | CINEPOLIS | 096528200003-02 |
| V S ALVES | MILLENIAL | 83584698000167 |
| V A OLIVEIRA COMERCIO DE ARTIGOS | BIBI CALCADOS | 487477410001-67 |
| F. R. MOREIRA & CIA LTDA | SONHO DOS PES | 17359822000166 |
| VESTE S.A. ESTILO | LE LIS BLANC | 49669856000143 |
| NEVES & PIVA LTDA-ME | SKYLER | 09064727000107 |
| J G DE SA SERRANO DE ANDRADE | BELLE BIJOU | 360092890001-57 |
| G. G. PADRAO MASSOUD COMERCIO | CROCS | 13532647000106 |
| LABIEL COMERCIO DE CONFECCOES E | GK FASHION | 14625919000185 |
| ÍNTIMA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES  | LUPO | 15556366000119 |
| GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE | IPLACE | 89237911000140 |
| TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES | VIVARA | 84453844000188 |
| A. DE O. LIMA - EIRELLI | BOTECO BISTRO | 17058903000126 |
| V. A. F. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | TRACK & FIELD | 436149140001-16 |
| GRUPO DE MODA SOMA SA | ANIMALE | 10285590000108 |
| INFO STORE COMPUTADORES DA | SAMSUNG | 02337524000106 |
| JESMOND COMERCIO VAREJISTA | CASA GRANADO | 08743025000197 |
| GRUPO DE MODA SOMA SA | LACOSTE | 17129806000187 |
| P + P COMERCIO DE CONFECCOES | 1+1 | 18153631000106 |
| V F ANDRADE APOIO ADMINISTRATIVO | SCHUTZ | 17926110000181 |
| M. H. DE OLIVEIRA ALVES | CACAU SHOW | 18525596000109 |
| ELEGANCIA DISTRIBUIDORA DE | MAC COSMETICS | 08377511000139 |
| ANA BOLSAS COMERCIO LTDA | ANA BOLSAS | 11130110000194 |
| BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA | QUEM DISSE BERENICE? | 11137051000186 |
| W & V COMERCIO DE CALCADOS | MUNDO DO IPHONE | 32076704000134 |
| AFNN COMERCIO DE SEMI JOIAS | SWAROVSKI | 21000953000120 |
| LC AMAZON EIRELI | ADIDAS | 27094357000132 |
| OTICA BOULEVARD EIRELI - EPP | OTICAS CAROL | 21408511000117 |
| GUERREIRO & CARNEIRO CENTRO DE | PELO ZERO DEPILACAO | 21689957000167 |
| VIA VENETO ROUPAS LTDA | BROOKSFIELD DONNA | 47100110001-99 |
| M B FRANCA PARTICIPACAO E | CS CLUB | 09535419000112 |
| LU PEPER CONFECCOES E | VIA VENETO | 28407995000129 |
| N P ANIJAR COMERCIO VAREJISTA | THE BODY SHOP | 349917510001-39 |
| LOUNGERIE S/A | LOUNGERIE | 13513325000110 |
| M S SOUZA COMERCIO DE VESTUARIO | LIZ | 33073558000156 |
| ANFA INDUSTRIA E COMERCIO DE | PROGRAM | 47618103000183 |
| MC ALMEIDA COMERCIO VAREJISTA | ROMMANEL | 16694776000199 |
| M. A. PRODUTOS NATURAIS EIRELI | L'OCCITANE | 25108789000120 |
| MAXMIX COMERCIAL LTDA | CAMICADO | 03002339000115 |
| IAIA BOULEVARD RECREACAO E | IAIA BEAUTY | 403026230001-33 |
| VIA VENETO ROUPAS LTDA | BROOKSFIELD | 47100110001-99 |
| JCP CAPELLI SPORTS EIRELI | WORLD TENNIS CLASSIC | 26092976000125 |
| RSM RESTAURANTE LTDA | TOKAI EXPRESS | 40080746000177 |
| ZAMP S.A. | BURGER KING | 13574594000196 |
| M I A DA SILVA COMERCIO | SAPATINHO DE LUXO | 84540061000131 |
| G A PAES | SOBRANCELHAS DESIGN | 21724856000180 |
| BEST STYLE COM. DE VEST. CALC. E | ARAMIS | 26434581000163 |
| NADIA MARIA PINTO RODRIGUES | AVATIM | 26591066000197 |
| MARCELO FELIX DA SILVA EIRELI - EPP | ESPACO LASER | 26875049000181 |
| EMPORIO SAUDAVEL EIRELI | EMPORIO SAUDAVEL | 27478418000165 |
| LOJAS LE BISCUIT S/A | LE BISCUIT | 16233389000155 |
| LOJA DO REMO BOULEVARD LTDA | LOJA DO REMO | 27717680000115 |
| TINUS COMERCIO DE OCULOS LTDA | SUNGLASS HUT | 27894064000130 |
| N MARQUES COMERCIO VAREJISTA | HAVAIANAS | 42643929000189 |
| TYR2 COMERCIO DE CALCADOS LTDA | OUTER | 27904777000137 |
| L. S. M. SAMPAIO EIRELI | HOPE | 35394786000315 |
| VL DE SOUZA COMERCIO DE ARTIGOS | MMARTAN | 40724818000171 |
| USA BLV COMERCIO DE CALCADOS | USAFLEX | 33102196000184 |
| ARAUJO COMERCIO DE CONFECÇÕES | LOLLIPOPS | 19296749000237 |
| TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES | TOMMY HILFIGER | 84453844000188 |
| J. P. PONTES COMERCIO DE JOIAS | ETERNITY | 297628340001-16 |
| MYPHONE COMERCIO VAREJISTA | MY PHONE | 18181737000113 |
| ARBI COM. DE VEST. E ACESSÓRIOS | HERING | 21128476000263 |
|  ICON BOULEVARD ACADEMIA LTDA | SMART FIT | 303422830001-10 |
| SANTIAGO & MARTINS SERVICOS DE | CASSIUS MARTINS | 20393151000164 |
| FAMIGLIA DI ITALIA COM DE | FAMIGLIA D'ITALIA | 30746245000123 |
| LBP LANCHONETE CAFETERIA E COMERCIO DE DOCES LTDA | HAVANNA | 530456100001-78 |
| INDUSTRIA E COMERCIO DE | LANCA PERFUME | 79653119000113 |
| RAIA DROGASIL S/A | DROGASIL | 61585865000151 |
| NICOLE BALDISSERA SORIANO DE | NICOLE MELLO ACESSORIOS | 18391666000183 |
| RI HAPPY BRINQUEDOS S.A | RI HAPPY BRINQUEDOS. | 58731662000111 |
| SP PA GELATERIA LTDA | SAN PAOLO GELATERIA | 31908089000112 |
| L-TECNO ACESSORIOS E REPARACAO | VX CASE | 47344021000198 |
| S BOULEVARD COMERCIO DE | MELISSA | 108984870001-25 |
| MINI BOULEVARD COMERCIO DE | MELISSA MINI | 169486620001-28 |
| R V DA SILVA COMERCIO DE | RESERVA | 19851173000141 |
| D & M COMERCIO DE CONFECCOES E | JOGÊ | 42026335000129 |
| T R MARTINS COM. DE PROD | LOBO | 44008921000176 |
| 4Y COMERCIO DE RELOGIO LTDA | MILON | 78855830000198 |
| BC PIEDADE DISTRIBUIDORA DE | BEL COSMETICOS | 02125266000510 |
| CENTRO DE TRATAMENTO OCULAR | CENTRO DE TRATAMENTO OCULAR | 32798919000169 |
| MARCELO BENZECRY COMERCIO | ORUM | 35649733000136 |
| MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A | MADERO | 13783221000125 |
| KAP COMERCIO VAREJISTA DE | OCULUM | 33389686000103 |
| ORNELA III COMERCIO DO VESTUARIO | PUKET | 22348812000165 |
| PPK COMÉRCIO DE CONFECÇÕES | CIA MARITIMA | 33703958000106 |
| L A S DE MENDONCA EIRELI | BOTOCLINIC | 33789714000180 |
| C T A MAIA COMERCIO DE MODA | VERTICE STORE | 34128235000185 |
| MARIA DO S PINHEIRO AMARAL LTDA | MARIAH | 34535446000132 |
| PUBLIC BELEM COMERCIO DE | VALISERE | 10867199000103 |
| ZINZANE COMERCIO E CONFECCAO DE | ZINZANE | 05027195000187 |
| GABRIELLE ARRAES FERNADES | NACAO RUBRO NEGRA | 34526940001-70 |
|  IMUNE-MEDICINA E IMUNIZAÇÃO LTDA ME | IMUNE VACINAS | 095490670005-88 |
| EFICAZ COMERCIO DE ARTIGOS DE | SERVICOS DO FUTURO | 36944920000458 |
| LEVI STRAUSS DO BRASIL INDUSTRIA | LEVI'S | 43351097000190 |
| OUTBACK STEAKHOUSE | OUTBACK STEAKHOUSE | 17261661000173 |
| L. DE SOUZA DIAS COMÉRCIO DE | MULTICOISAS | 35472478000107 |
| PAPIER COMERCIO DE CHAS E REPRESENTACOES EIRELI | MONCLOA TEA BOUTIQUE | 24093416000160 |
| MUNDO PET PRODUTOS E SERVICOS | MUNDO PET | 04198671000240 |
|  W & V COMERCIO DE CALCADOS, BOLSAS E ACE | UZA SHOES | 35726719000199 |
| SANTIAGO & MARTINS SERVICOS DE | CASSIUS MARTINS | 23141041000101 |
| VASCONCELOS E ZAMPRONGNO | LIVE! | 35505966000165 |
| GIRLS & CHIC COMERCIO E VAREJISTA | CLUBE MORENA ROSA | 46953218000161 |
| DEBORA SERRUYA SORIANO DE | LA VIDA ES RICA | 36039368000100 |
| LS COMERCIO DE SEMI-JOIAS E | FABRIZIO GIANNONE | 33185839000109 |
| FARIA E GOBETH COMERCIO DE | COISAS DI MARIA | 36163548000108 |
| LU PEPER CONFECCOES E | VIA MIA | 28407995000129 |
| M B FRANCA PARTICIPACAO E | CARMEN STEFFENS | 09535419000112 |
| IMPERIO COMERCIO DO VESTUARIO E | JEF | 465595230001-73 |
| DUDA BOULEVARD COMERCIO DE | DUDALINA | 15479047000157 |
| TELEFONICA BRASIL S/A | VIVO | 025581570001-62 |
| HIGHSTIL BELEM COMERCIO DE | HIGHSTIL | 37983039000186 |
| J. DE C. VASCONCELOS FILHO | V BEAUTY | 63880694000119 |
| OIVEIRA E BORGES LTDA | AD CLINIC | 46238991000146 |
| J J BOULEVARD COMERCIO DE | JOHN JOHN | 472343510001-20 |
| PELMEX DA AMAZONIA LTDA | PROBEL | 04321519000122 |
| PAMPLONA & ARAUJO LTDA | PREMIER | 36953328000170 |
| DS.COM.BR COMERCIO DE CALCADOS | DI SANTINNI | 12677775000185 |
| BCA LANCHONETES LTDA | UATA?! | 41506682000196 |
| SOL INFORMATICA LTDA | SOL INFORMATICA | 34624379000122 |
| MAGAZINE LUIZA S/A | MAGAZINE LUIZA | 47960950000121 |
| CMR COMERCIO DE ELETRO | TIM | 04206050000180 |
| TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES | LIFE BY VIVARA | 84453844000188 |
| RAL EMPREENDIMENTOS LTDA | ENGENHO DEDÉ | 09256342000141 |
| BLC INTIMA LTDA | INTIMISSIMI | 42725396000184 |
| LOJAS RIACHUELO SA | CARTER'S | 33200056000149 |
| CAMARADA ADMINISTRACAO DE | CAMARADA CAMARÃO | 32678980000172 |
| GIRLS & CHIC COMERCIO E VAREJISTA | ELLUS | 46953218000161 |
| NOVA GERACAO ONE LTDA | BAGAGGIO | 27491457000100 |
| AQUINO & CARMO COMERCIO DE | LILICA & TIGOR | 12889506000182 |
| MARIA E DEUS NO COMANDO ARTIGOS | FIRST CLASS | 37527966000191 |
| A. L. C. DE SOUZA EIRELI | ÓTICA CHILLI BEANS | 19225889000133 |
| KELLY RIBEIRO VELASCO GALDINO | LUZ DA LUA | 447367160001-27 |
| SOL NASCENTE COMERCIO DE | SUSHI RUY BARBOSA | 19664000000203 |
| MR SURF SPORT COMERCIO DE | MORMAII | 42426162000136 |
| NUNES E SANTOS LTDA | AGUA DE COCO | 46671043000108 |
| MALAS E ACESSORIOS LTDA | SESTINI | 471084600001-00 |
| PCF COMERCIO VAREJISTA DE | BODY FOR SURE | 47194384000194 |
| MASSAYO MEDEIROS COMERCIO DE | CRIAMIGOS | 46.369.246/0001-36 |
| J V COMERCIO DE ARTIGOS DO | TIP TOP | 15182494000140 |
| DORY COMERCIO DE COSMETICOS | ADCOS | 479126160001-00 |
| CARLOS ROBERTO STEFFEN | LUIZA BARCELOS | 019235650003-75 |
| MARINGA COMERCIO DE PERFUMES | AMERICAN NEWS | 279780270004-52 |
| SANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS | ALPHABETO | 41866238000181 |
| MARCYN CONFECCOES LTDA LTDA | CASA DAS CUECAS | 51209153000184 |
| REBOUCAS CALCADOS E | JORGE BISCHOFF | 481403450001-77 |
| NATURA COMERCIAL LTDA | NATURA | 24276833000148 |
|  MAIS PIZZA LTDA | PUG PIZZA | 47964323000169 |
| ESTILO INFANTIL LTDA | FUNNY HAIR | 43716211000138 |
| TBV COMERCIO DE CONFECCOES | D METAL | 110875020001-18 |
| VELOSO & VINAGRE LTDA - ME | MR. PRETZELS | 03792498000241 |
| RC9 COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | MUNDO DO IPHONE QUIOSQUE | 26331758000104 |
| V. B. PACHECO EIRELI | CHILLI BEANS | 19234573000108 |
| TH BLV COMERCIO DE VESTUARIO | TOMMY HILFIGER | 29149264000193 |
| RMA NUTS LTDA | NUTTY BAVARIAN | 22574185000180 |
| ZAMP S.A. | BURGER KING | 1357459/0001-96 |
| C. H. BRAGA TOCANTINS - ALIMENTOS | QUITANDINHA | 23024366000104 |
| A. COUTINHO E CIA LTDA EPP | JAMES BROWNIE | 19338637000110 |
| ALMART INSTITUTO DE BELEZA LTDA | L'ÓREAL | 10.963.839/0001-89 |
| CAPS NORTE LTDA | NEW ERA | 29229253000113 |
| MMS RESTAURANTE EIRELLI | GRÃO CULINÁRIA SAUDÁVEL | 19215426000190 |
| A.R BRAUN DOCES & BALAS | FINI - QUIOSQUE | 42644754000124 |
| ACK STYLE COMERCIO VAREJISTA | JACK SIR | 36040801000128 |
| P G CUNHA DE ARAUJO | JOKER SOCKS | 38128388000183 |
| KLAUTAU'S COMERCIO VAREJISTA DE | OAK BERRY | 38500020000102 |
| EFIGUEIREDO COMERCIO LTDA | SIMPLE ORGANIC | 39546943000150 |
| CAFFE D'ITALIA BELEM COM ALIMENTOS LT DA | CAFFE D`ITALIA BELEM - COMODATO | 37626468000104 |
| GP REPRESENTACOES LTDA | LAÇOS DI CECILIA | 43205391000193 |
| LOCAMERICA RENT A CAR S.A. | UNIDAS, ALAMO, NATIONAL E ENTERPRISE | 044375340001-30 |
| ENTRETENIMENTO KIDS LTDA | CLUBINHO DO MAR- EVENTO | 28739216000192 |
| BUFALO GROWLER LOJA LTDA | BÚFALO GROWLER | 37975139000160 |
| DENISE PINHEIRO SANTOS MENDES | BISCOITÊ | 454297140001-58 |
| JOICY ANNE SILVA PEREIRA DOS | LITORANEUS | 489098110001-36 |
| CENTRAO TELECOM REVENDA NORTE | VIVO | 20360124000195 |
| LEBREJU BOL BELEM COMERCIO DE | LE BRIJU | 492877520001-74 |
| MARIA DE SANTANNA FILIZZOLA | B.LEM PORTUGUESE BAKERY | 499308530001-11 |
| VANDA MARIA GOMES | FUN KIDS CAR | 28358294000147 |
| MP COMERCIO DE MATERIAIS PSICOPEDAGOGICO | ETHOS | 12.816.469/0003-44 |
| FG COMERCIO DE ARTIGOS DO | DRESS TO | 50169647000110 |
| TASSIO SAMPAIO SILVA | FUEL | 301310600003-76 |
| HASEGAWA STUDIO DE BELEZA LTDA | JH HASEGAWA STUDIO DE BELEZA | 352888820001-17 |
| RAIMUNDO NONATO DAMASCENO DOS | OMNIX SILVER | 51025230001-46 |
|  R B DA SILVA COMERCIO LTDA | MR CHENEY | 508582280001-95 |
| TRAMONTINA STORE COMERCIO | T STORE TRAMONTINA | 76354980001-08 |
| POSITIVO E ALEGRIA PET SHOP LTDA | FREEFARO | 466879980001-45 |
| SANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS | CASA BAUDUCCO | 516682290001-30 |
| M. SHOP COMERCIAL LTDA | LEGO | 14906980001-33 |
|  B10 CHOCOLATES COMERCIO VAREJISTA LTDA | KOPENHAGEN | 516825430001-77 |
| AWA APOIO ADMINISTRATIVO E | AWA SHOPPING BELÉM – LOJA OFICIAL 28 | 335340670016-41 |
| KATTLEYA COMERCIO LTDA | PLIE LINGERIE | 11055960002-38 |
| MVL DE SOUZA COMERCIO DE | ARTEX | 39923566000120 |
| PANDORA DO BRASIL COMERCIO E | PANDORA | 110231740001-96 |
| A. S. M. DE FIGUEIREDO LTDA | CASA NATURAL | 41880350000177 |
| BELEM DESIGN ZONES LTDA | VEROPESINHO | 28355441000125 |
| MARIA DO S PINHEIRO AMARAL LTDA | MARIAH FASHION | 345354460001-32 |
| LEITURA BOULEVARD BELEM LIVRARIA E PAPEL | LEITURA | 523091820001-80 |
|  CCB RESTAURANTES LTDA. | COMPANHIA DO CHURRASCO | 531914630001-44 |
| CAMARA BRAGA LTDA SAIU DO SHOPP | HELLO DONUTS | 306149680001-79 |
| TAC TACS PARQUE E INTERVENCOES EM EVENTO S LTDA | REINO ENCANTO - EVENTO | 303171670001-41 |
| ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA | L'OCCITANE AU BRESIL | 015121040001-48 |
| ALVES COMERCIO LTDA | MILKLANDIA | 538736820001-03 |
| U L A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | GELATO BORELLI | 539291260001-01 |